



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1079

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1079

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 058/2022, de 30 de março de 2022

Designa membros para fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda – Aline Rissardo

Secretaria de Administração – Elisangela Bischoff Gonçalves

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito – Rafael De Carli

Secretaria de Saúde – Milene Bavaresco

Secretaria de Educação – Cristina Paula Stolfo

Secretaria de Educação, Contratos e Transporte Escolar – Carlos Augusto Borges

Secretaria de Educação, Contratos da Merenda Escolar – Silmara Natalina Pasterchak

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Marcelo Scandolara

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Flávio Lombardi

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Kamila Domeraska

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Margarete Alessi Langwinski

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Marilsa Antunes França

Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente – Pietra Vedana

Gabinete do Prefeito – Marcelo Finkler

Art. 2º Designar os membros suplentes para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda – Andreia Brocco

Secretaria de Administração – Manuela Apolinário Zanchin

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito – Murilo Pinheiro Barbosa

Secretaria de Saúde – Rosane da Silva Scortegagna

Secretaria de Educação – Franciele Tais Binsfeld

Secretaria de Educação, Contratos da Merenda Escolar

– Renata Beber

Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo – Aline de Oliveira Sarturi

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Tamiris Triches

Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer – Aline Poloni
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Leandra Gonçalves Ribeiro

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Caren Danieli Durante

Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente – Tatiane Adami

Gabinete do Prefeito – Ana Roselva Piccoli

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 186/2022, de 12 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos trinta dias do mês de março de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Comunicados

CONVOCAÇÃO

SIMONE COSTENARO RIBEIRO, Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A importância da formação continuada conforme o Plano Municipal de Educação Metas 2, 5 e 16 que contemplam: formação continuada dos educadores a fim de qualificar o ensino, elevar os níveis de aprendizagem através de diferentes estratégias previstas nas propostas pedagógicas; promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização das crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

CONSIDERANDO A relevância de conhecimento sobre a repactuação de conteúdos conforme trata a RESOLUÇÃO CME nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021, bem como o Caderno 3 da UNCME RS: Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a legislação educacional (LDB, art. 23) e o Documento Orientador Municipal de Marau admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar dando continuidade ao ano letivo afetado pela pandemia por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (dois) anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino,

CONSIDERANDO As orientações do Ministério Público acerca da avaliação diagnóstica e formativa de todos os alunos, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação nacional, bem como a elaboração de um plano de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1079

Página 3 de 5

recuperação de aprendizagem para garantia do direito à educação, enquanto acesso, permanência e aprendizagem com a efetiva recuperação dos déficits acumulados;

A Secretária de Educação convoca os professores para apresentação do Programa de Recuperação Continuada para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal que acontecerá no dia 31 de março na Casa da Cultura sendo:

Turno da Manhã

Público: Professores do Ensino fundamental - Anos Finais com carga horária neste dia e turno inclusive que se encontrem em hora atividade;

Orientações: O registro do ponto biométrico deverá ser realizado na sua escola no horário das 7h30min. A formação iniciará às 9h30min na Casa da Cultura aonde será possível efetuar o registro biométrico ao final do expediente. Os profissionais que se encontram em hora atividade deverão comparecer na Casa da Cultura no horário das 9h30min e registrarão o controle por frequência.

Turno da Tarde

Público: Professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais com carga horária neste dia e turno inclusive que se encontrem e hora atividade;

Orientações: O registro do ponto biométrico deverá ser realizado na Prefeitura Municipal seguindo as escalas definidas (13 h ou 13h15min). A formação iniciará às 13h30min na Casa da Cultura. Após a conclusão os profissionais deverão deslocar-se as escolas aonde cumprirão a carga horária.

Os profissionais que se encontram em hora atividade deverão comparecer na Casa da Cultura no horário das 13h30min e registrarão o controle por frequência.

A formação estará disponível na Página da Secretaria de Educação para os demais profissionais que não dispõem de escala de trabalho nesse dia e turnos.

As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas.

Marau, 30 de março de 2022.

SIMONE COSTENARO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 254 DE 30 MARÇO DE 2022 - RH.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REVOGAR a nomeação estabelecida pela Portaria nº 249 de 28 de março de 2022 do(s) candidato(s) abaixo relacionados, decorrente da desistência e/ou não comparecimento dentro do prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.402/90:

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Insc.	Nome	Classificação
3446	Caroline Chitolina de Campos Carneiro	03º

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de março de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 255, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - RH

NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, tendo sido homologado através do Edital nº. 011/2019, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Insc.	Nome	Classificação
3053	Guilherme Vescovi de Oliveira	04º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

3- A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de março de 2022

IURA KURTZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1079

Página 4 de 5

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº094/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Anos Iniciais

Classificação	Nome	Data Nasc.
143	Rosicler Piccoli Diehl	18/02/1974
144	Jucelia da Silva Seben	01/08/1991
145	Angelica Correa Ferreira	10/12/1993

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data Nasc.
152	Indiara Cristina Cruz de Oliveira	16/09/1984
153	Graziela de Almeida Calegari	09/09/1986
154	Tainara Durante	13/03/1996

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias do mês de março de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº095/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 266/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Servente Urbano**.

SERVENTE URBANO

43	Ana Paula Thomasi	16/11/1986
----	-------------------	------------

2. Fica o candidato ciente que deverá

comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de março de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº096/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, para ocupar, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 265/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Atendente de Creche**.

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Data Nasc.
119	Sara Poloni Portella	23/07/2003
120	Nadia Regina Favero Camera	19/11/1975

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias do mês de março de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **LAERCIO BROCO** CNPJ: 74.770.892/0001-46 **Valor R\$ 89.972,00 DISCOVERY SOM E LUZ LTDA** CNPJ: 07.670.769/0001-66 **Valor R\$ 169.661,60 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10** Pregão Presencial por Videoconferência nº 15/2022. *Contratação de empresa para realizar o serviço de sonorização nos eventos do Município.* **VALOR TOTAL R\$ 259.633,60**

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 32/2022 REGISTRO DE PREÇOS 20/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 13 de abril de 2022**, serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1079

Página 5 de 5

credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo “Menor Preço Unitário”, e no dia **18 de abril de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Aquisição de sabão em pó para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

28 de março de 2022.

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 33/2022 **REGISTRO DE PREÇOS 21/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 18 de abril de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo “Menor Preço por Item”, e no dia **19 de abril de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Aquisição de Recarga de Gás GLP para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

28 de março de 2022.

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau.